EDITAL DO PRÊMIO **CAMOCIM ARTE VIVA**- **GERAL**VOLTADO PARA OS TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

**1. PREÂMBULO**

**1.** A Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São félix lança o Edital do Prêmio Camocim Arte viva destinando R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para, pelo menos, 12 (doze) iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade o setor produtivo dos trabalhadores da culturacamociense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

**1.1.** Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal 042/2020.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Prêmio **Camocim Arte Viva**, destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Camocim de São Félix, em quaisquer linguagens, **(exceto:** **Artesanato, Música e Povos Tradicionais, que foram contemplados em editais próprios)**, estimulando sua diversidade, como elementos importantes da economia da cultura, através de projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros.

**2.2**. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva das artes e da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados nas artes e na cultura caruaruense, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3. Serão premiados em âmbito municipal, pelo menos, 12 (doze) projetos das diversas categorias artísticas e culturais, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes e que prevejam, nas propostas, maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

**3. DAS CATEGORIAS**

**3.1.** Este Prêmio contemplará 03 (três) categorias distintas, a saber:

**3.1.1**. Categoria **A** - Trabalhadores(as), grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ, com até 05 anos de atividades em Camocim de São Félix- PE, que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 02 anos anterior a publicação da Lei n° 14.017/2020 e que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei;

**3.1.2**. Categoria **B** - Trabalhadores(as), grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ, com mais de 05 anos de atividades em Camocim de São Félix- PE, que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 05 anos anterior a publicação da Lei n° 14.017/2020 e que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei;

**3.1.3.** Categoria **C** - Micro e pequenas empresas culturais, com ou sem fins lucrativos que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 02 anos anterior a publicação da Lei n° 14.017/2020, que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei e que tiveram suas atividades paralisadas devido à pandemia do Coronavírus.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1**. Estão habilitadas a participar do Prêmio **Camocim Arte Viva**, os Trabalhadores(as) da cadeia produtiva das artes e da cultura de Camocim de São Félix-PE, das mais diversas categorias, (**exceto Artesanato, Música e Povos Tradicionais**), pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.

**4.2.** O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador/a inscrito/a, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

**5. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

**5.1**. Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;

**5.2.** Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;

**5.3.** Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;

**5.4**. Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;

**5.5.** Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

**6. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail **culturacamocim.2019@gmail.com** ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix, no prédio da Secretaria de Educação.

**6.2**. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada, caso seja necessário.

**7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1.** O Prêmio Cultura para Emergir, para os Trabalhadores/as das artes e da cultura de Caruaru contemplará, pelo menos, 125 (cento e vinte e cinco) propostas, com um investimento de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

**7.2.** A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIA** | **QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS** | **VALOR INDIVIDUAL** | **TOTAL** |
| A |  04 | 1.750,00 | 7.000,00 |
| B |  04 | 2.300,00 | 9.200,00 |
| C | 04 | 2.700,00 | 10.800,00 |
|  |  |  |  |
| **TOTAL** | **12** |  | **27.000,00** |

**8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

**8.1**. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

**9. DAS INSCRIÇÕES**

**9.1**. As inscrições ficarão abertas por um período de 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

**9.2.** As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do e-mail (**culturacamocim.2019@gmail.com**) ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix, no prédio da secretaria de Educação.

**9.3**. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos.

**9.4.** Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

**9.5.** A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

* Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
* Comprovante de endereço do proponente;
* Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
* Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
* Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
* Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos,cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
* CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

**10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS**

**10.1**. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 08 (oito) pessoas, sendo 6 titulares, e 2 suplentes, divididos da seguinte forma: 3 técnicos titulares da Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix, mais um suplente ,3 da sociedade civil, mais um suplente. Os analistas da sociedade civil serão selecionados pela equipe da Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São félix.

**10.2.** A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 12), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

**10.3.** A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Camocim de São félix, **www.camocimdesãofélix.pe.gov.br**

**10.4**. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

1. Vulnerabilidade Social – até 4 pontos;
2. Valorização, criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes à área/linguagem – até 3 pontos;
3. Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo a distribuição de renda com a equipe, fortalecendo ação de cidadania – até 3 pontos.**A pontuação máxima será 10 pontos.**

**10.5.** Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

**11. DOS IMPEDIMENTOS**

11.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal e outros.

**12. CALENDÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DATA** |
| Publicação do Edital | 10 de novembro de 2020 |
| Inscrições/Propostas | De 11 de setembro a 27 de outubro de 2020 |
| Análise documental de caráter eliminatório | 27 a 30 de novembro de 2020 |
| Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados) | 30 de novembro de 2020 |
| Recursos ao resultado da análise documental | 01 a 03 de dezembro de 2020 |
| Divulgação do resultado dos recursos | 04 de dezembro de 2020 |
| Análise da comissão de seleção de propostas | De 07 a 10 de dezembro de 2020 |
| Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise | 10 de novembro de 2020 |
| Premiação das propostas | A partir de 11 até 31 de dezembro de 2020 |

**13. DA PROGRAMAÇÃO E PERÍODO PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

**13.1**. A programação poderá sofrer ajustes pela Diretoria de Cultura e Turismo em acordo com os representantes dos projetos.

**14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS**

**14.1.** Em até um mês após a realização das ações propostas, os proponentes deverão enviar um relatório detalhado, com fotos e vídeos de execução dos projetos para o e-mail **(culturacamocim.2019@gmail.com)**

**14.2.** A equipe da Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim, em parceria com o Comitê Municipal farão a fiscalização da execução dos projetos

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1**. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Camocim de São Félix(**http://www.camocimdesãofélix.pe.gov.br)**

Pessoa Física.

**15.2.** As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

**15.3.** A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

**15.4**. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim e pelo Comitê Municipal de Camocim de São Félix.

Camocim de São Félix, 10 de novembro de 2020.

Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim

José Adalberto da Silva

Diretor